

LEI Nº 468 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1962.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ — Os salários das funções dos extranumerários mensalistas, passam a vigorar com a seguinte classificação:

Função	Padrão	Série	Remuneração (Cr\$)	
			Mensal	Anual
<u>AMBULATORIO</u>				
1 Atendente	Z	II	11.500,00	138.000,00
1 Auxiliar de Atendente	D	II	9.600,00	115.200,00
<u>ÁGUA E ESGOTOS</u>				
1 Chefe de Serviço	D	III	14.200,00	170.400,00
1 Encarregado dos filtros	S	III	13.300,00	156.600,00
4 Auxiliares	N	II	10.500,00	126.000,00
<u>FOMENTO</u>				
1 Encarregado	D	II	9.600,00	115.200,00
<u>JORNAL OFICIAL</u>				
1 Redator	E	III	12.100,00	145.200,00
1 Tipógrafo	Z	II	11.500,00	138.000,00
1 Auxiliar Tipógrafo	V	I	9.000,00	108.000,00
<u>PARQUES E JARDINS</u>				
1 Jardineiro	Z	II	11.500,00	138.000,00
6 Ajudantes	N	II	10.500,00	126.000,00
<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>				
9 Varredores	N	II	10.500,00	126.000,00
<u>CEMITÉRIOS</u>				
1 Encarregado	N	II	10.500,00	126.000,00
<u>MERCADO</u>				
1 zelador	Q	I	8.500,00	102.000,00
<u>ESTRADAS E PONTES</u>				
1 Chefe de Serviços de Estradas	H	IV	14.600,00	175.200,00
1 Tratorista	D	IV	14.200,00	170.400,00
1 Mecânico	D	IV	14.200,00	170.400,00
1 Patrolista	D	IV	14.200,00	170.400,00
1 Motorista	S	III	13.300,00	159.600,00
1 Ajudante Tratorista	Z	II	11.500,00	138.000,00
1 Apontador	Z	II	11.500,00	138.000,00
<u>CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS</u>				
1 Encarregado	N	II	10.500,00	126.000,00
<u>SECRETARIA JUNTA ALIST. MILITAR</u>				
1 Secretário	N	II	10.500,00	126.000,00

~~Art. 2º~~ — Faz parte integrante desta lei a Escala de Padrão e série correspondente a vencimentos anexa:

~~Art. 3º~~ — Revogam-se as disposições em contrário.

~~Art. 4º~~ — Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1963.

Alegre, 28 de novembro de 1961.

~~EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.